

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Comissão Geral de Licitação****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007**

"Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital e imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente."

**PROPOSTA COMERCIAL****11 de Janeiro de 2008**

001



Votorantim/SP, 11 de Janeiro de 2008

À  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Comissão Geral de Licitação



Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007

A SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA., empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 - Bloco A,B,C - Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8426, fax. (15) 3353-8340, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, vem apresentar sua proposta comercial que objetiva a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital e imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente.

Sócio Administrador  
**SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.**  
Marco Antonio Beldi

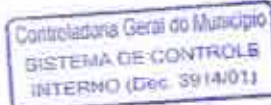
002





Anexo IX

Proposta



**Conc. Publica n° 002/2007**      **Data de Abertura 15/01/08**      **Horas 09:30hs**  
**Local:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n° 999 – Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino – Torre Sul – Goiânia – GO.      **Processo n° 31204836/2007**  
**Nome da Empresa –** SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
**Razão Social:** SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
**Endereço da Empresa :** Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira n° 154 – Blocos A,B e C – Lageado – Votorantim – São Paulo.  
**CNPJ n°:** 06.965.293/0001-28      **FAX:** (15) 3353-8340  
**Telefone:** (15) 3353-8426      **Nome do Responsável Legal:** Antonio Roberto Beldi  
**CPF:** 618.760.038-04      **R.G.:** 4.169.337-1      **Órgão Exp.:** SSP – SP  
**Endereço Residencial:** Av. Caribe, n° 401 – Jd Uirapuru – Sorocaba – São Paulo  
CEP 1804-780  
**Telefone:** (15) 3353-8300      **FAX:** (15) 3243-1016      **Celular:**  
**N° da Conta Corrente:** 5881-5      **Agência:** 2414-7  
**Banco:** Banco do Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO/ Mês, por faixa monitorada ( R\$ )
01	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade com Indicador Externo;	R\$ 1.627,41 /Mês, por faixa monitorada
02	Equipamento Fixo Medidor de Velocidade e Registrador de Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestre.	R\$ 1.627,41 /Mês, por faixa monitorada

Votorantim, aos 11 dias de Janeiro de 2008.

Sócio Administrador

**SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.**

Marco Antonio Beldi



003



Mês do Contrato	Tipo do Item	Velocidade com Indicador	Semáforo, Velocidade e Parada	Total (R\$)
1º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	0	24	R\$ 39.057,84
	Valor	R\$ -	R\$ 39.057,84	
2º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	4	48	R\$ 84.625,32
	Valor	R\$ 6.509,64	R\$ 78.115,68	
3º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	8	72	R\$ 130.192,80
	Valor	R\$ 13.019,28	R\$ 117.173,52	
4º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	12	96	R\$ 175.760,28
	Valor	R\$ 19.528,92	R\$ 156.231,36	
5º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	24	120	R\$ 234.347,04
	Valor	R\$ 39.057,84	R\$ 195.289,20	
6º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	36	144	R\$ 292.933,81
	Valor	R\$ 58.586,76	R\$ 234.347,04	
7º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	48	168	R\$ 351.520,57
	Valor	R\$ 78.115,68	R\$ 273.404,88	
8º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	60	192	R\$ 410.107,33
	Valor	R\$ 97.644,60	R\$ 312.462,73	
9º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	72	216	R\$ 468.694,09
	Valor	R\$ 117.173,52	R\$ 351.520,57	
10º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	78	227	R\$ 496.360,06
	Valor	R\$ 126.937,98	R\$ 369.422,08	
11º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	78	227	R\$ 496.360,06
	Valor	R\$ 126.937,98	R\$ 369.422,08	
12º Mês	Quantidade de faixas monitoradas/implantadas	78	227	R\$ 496.360,06
	Valor	R\$ 126.937,98	R\$ 369.422,08	
<b>TOTAL ESTIMADO DO 1º ANO DE CONTRATO (R\$)</b>				<b>R\$ 3.676.319,25</b>

Período Contratual	Especificação do Objeto	Quantidade Anual (UN)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		2.259	R\$ 1.627,41	R\$ 3.676.319,25
1º ano	Faixas conforme edital	3.660	R\$ 1.627,41	R\$ 5.956.320,71
2º ano	Faixas conforme edital	3.660	R\$ 1.627,41	R\$ 5.956.320,71
3º ano	Faixas conforme edital	3.660	R\$ 1.627,41	R\$ 5.956.320,71
4º ano	Faixas conforme edital			
<b>Total Geral e Global para 4 (quatro) Anos R\$</b>				<b>R\$ 21.545.281,37</b>

*Marco Antonio Beldi*

Sócio Administrador  
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.  
Marco Antonio Beldi

Votorantim/SP 11 de Janeiro de 2008



004





Anexo X

Carta Proposta

Data: 11 de Janeiro de 2008

Concorrência Pública nº 002/2007

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia



Prezados Senhores,

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28, sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 - Blocos A,B e C - Lageado - Votorantim - São Paulo - CEP 18110-901, tendo examinado o Edital, vem apresentar a sua Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados no edital, cujo valor é de **R\$ 21.545.281,37 (Vinte e um milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

Nos preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transporte, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece o edital, seus anexos, quantitativos, e demais orientações constantes do edital;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão de obra de 1ª qualidade, e ainda que a variação de quantidades será de nossa inteira responsabilidade, sendo para a prestação dos serviços com a utilização de equipamentos novos de 1º uso

Declaramos que o prazo de entrega dos serviços será de acordo com o Edital

Votorantim, aos 11 dias de Janeiro de 2008

Sócio Administrador

**SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.**

Marco Antonio Beld



005



SINGULAR

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Det. 3914/01)

**SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28

NIRE nº 35.219.395.232

**9ª. Alteração de Contrato Social**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) **Santana Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, 331, sala 2, Bairro Terra Vermelha, CEP 18.065-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.195.920/0001-38, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.220.485.835, neste ato representada por seu Diretor Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, com escritório comercial na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Lageado, CEP 18.110-901, portador da cédula de identidade 4.169.337-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no. 618.760.038-04;

(b) **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110.901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Contrato Social, pelo Sr. Marco Antonio Beldi, brasileiro, casado com escritório comercial na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.169.338 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87;

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 006.





COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
FLS. 5530  
no

(c) **ALEXANDRE BELDI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Jacy Luz Franco Pinto, n.º 125, Bairro Parque Campolim, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.641.811 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.043.248-68;

(d) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Caribe, 401, Jardim Uirapuru, CEP 018.047-270, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.169.337-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.760.038-04;

(e) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Jacy Luz Franco Pinto, n.º 50, Bairro Campolim, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.169.338 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 794.694.698-87; e

(f) **ANTONIO FÁBIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. São Paulo, 5.235, casa 36, Village D'Avignon, CEP 18013-004, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.169.340 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 889.764.328-00

únicos sócios representando a totalidade do capital social de **Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, e posteriores alterações contratuais também registradas nessa mesma Junta, sendo a última em sessão de 01/08/2007, sob nº 0.433.190/07-3, doravante referida como a "**Sociedade**",

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos do Art. 1.072, Parágrafo 3º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

007

Indústria Comércio e Serviços Ltda.  
**SPlice**

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTABILIDADE  
INTERNO (Doc. 35/14/01)

CARTÓRIO DO TABELIÃO  
27 NOV 2007  
SISTEMA DE CONTABILIDADE INTERNO





1 - Resolvem os sócios aprovar a abertura da filial na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Presidente Vargas, n.º 2193, apartamentos 203/205, Centro, CEP 93.260-005, objetivando a locação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico de Trânsito, bem como a Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

Comissão Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

2 - Face à deliberação aprovada no Item (1) acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a ter a seguinte nova redação:

**"Cláusula Segunda Sede**

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social."

Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais, como segue abaixo:

- a) - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dona Santa Veloso, 76, Piso Inferior, Vila Guilherme, CEP 02.050-000, CNPJ 06.965.293/0003-90, NIRE 35903062886; como objeto destacado: Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados, Fabricação de Periféricos p/ Equip. de Informática, Construção de Estações e Redes de Telecom., Aluguel de outras máquinas e equipamentos Comerciais e Industriais não especificados



*[Handwritten signature]*

008

*[Handwritten signature]*





Anteriormente, sem operador, outras Atividades de prestação de serviços de informação não especificadas Anteriormente;



b) - na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Presidente Vargas, n.º 2193, apartamentos 203/205, Centro, CEP 93.260-005, como objeto destacado locação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico de Trânsito, bem como a Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico.

CARTÓRIO DO TABELIONATO  
17 NOV - 2007  
AUTENTICAÇÃO  
1233AA481016

3 - Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado com as resoluções dos sócios de acordo com os itens acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Contrato Social de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda."**

**Cláusula Primeira Denominação**

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**Cláusula Segunda Sede**

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações



009



em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social."



Parágrafo Único - A Sociedade possui a seguinte filial, como segue abaixo:

a) - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dona Santa Veloso, 76, Piso Inferior, Vila Guilherme, CEP 02.050-000, CNPJ 06.965.293/0003-90, NIRE 35903062886; como objeto destacado: Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados, Fabricação de Periféricos p/ Equip. de Informática, Construção de Estações e Redes de Telecom., Aluguel de outras máquinas e equipamentos Comerciais e Industriais não especificados Anteriormente, sem operador, outras Atividades de prestação de serviços de informação não especificadas Anteriormente.

b) - na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Presidente Vargas, n.º 2193, apartamentos 203/205, Centro, CEP 93.260-005, como objeto destacado locação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico de Trânsito, bem como a Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico.

**Cláusula Terceira Objeto Social**

A Sociedade tem por objeto:

- a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação







- visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
  - d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
  - e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
  - f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes.
  - g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
  - h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
  - i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
  - j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
  - k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
  - l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
  - m) Locação de equipamentos;
  - n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

*[Handwritten signature]*

011





- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dados e voz;
- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;
- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;
- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações;
- dd) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista; e
- ee) Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia.

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COC-3000000)

CARTÓRIO DO TABELION  
 Orix Calisto de Toledo Almeida Neto  
 OAB nº 10.400/PR  
 27 NOV 2007



012  
 SP/LICE  
 [Handwritten signatures and initials]



### Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A.** possui 26.630.100 (vinte e seis milhões, seiscentas e trinta mil e cem) quotas no valor nominal total de R\$26.630.100,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil e cem reais); e
- (ii) a sócia **Santana Participações Ltda.** possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas no valor nominal total de R\$18.369.000,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais).
- (iii) o sócio **ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iv) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas, no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- (v) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas, no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- (vi) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

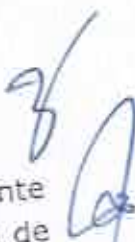
§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

### Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos Srs. **Alexandre Beldi Netto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.641.811-6 SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob nº 018.043.248-68, **Antonio Roberto Beldi**, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. Nº 4.169.337-1 SSP/SP, e do CPF-MF nº 618.760.038-04 e, **Marco Antonio Beldi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e Advogado, portador do RG. nº 4.169.338 - SSP/SP, e do CPF-MF nº 794.694.698-87, todos com escritório comercial na cidade de

013







Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

**Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Comissão Geral do Município SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Doc. 39/14/01)

CARTÓRIO DO TABELIÃO  
27-NOV-2007



Handwritten signatures and initials, including 'Jmo', 'Wm', and '014'. A circular stamp with the word 'POLICE' is also visible.



**Cláusula Oitava**

**Cessão de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.



**Cláusula Nona Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.



**Cláusula Dez Deliberações dos Sócios**

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

**Cláusula Onze Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.



Handwritten signatures and the number '015' at the bottom of the page.

**Cláusula Doze**

**Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula Treze Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

**Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

**Cláusula Quinze Lei de Regência**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Dezesseis Foro**

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Dezesete Declaração de Desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Comissão Geral de Licitação  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (CIC - 2007)

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 08 de agosto de 2007

SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ANTONIO ROBERTO BELDI

SPLICE DO BRASIL TELEC. E  
ELETRONICA S.A.  
MARCO ANTONIO BELDI

ALEXANDRE BELDI NETTO

ANTONIO ROBERTO BELDI

MARCO ANTONIO BELDI

ANTONIO FÁBIO BELDI

Advogado Responsável:

Alessandro Lima Amaral  
OAB-SP nº 137.642

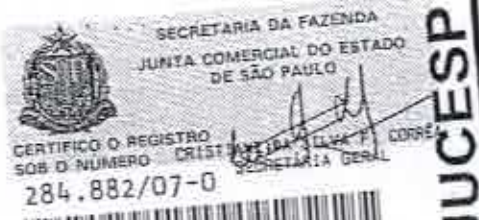


Testemunhas:

1: Edivaldo Ferreira Portela  
RG: 9.522.239-SSP/SP  
CPF: 959.886.968/72

2: Alessandro Joao Almeida  
RG: 27.055.728-3  
CPF: 141.776.538/02

(Esta página de as  
INDÚSTRIA COMÉ



do Contrato Social de SPLICE  
(2007).

017

